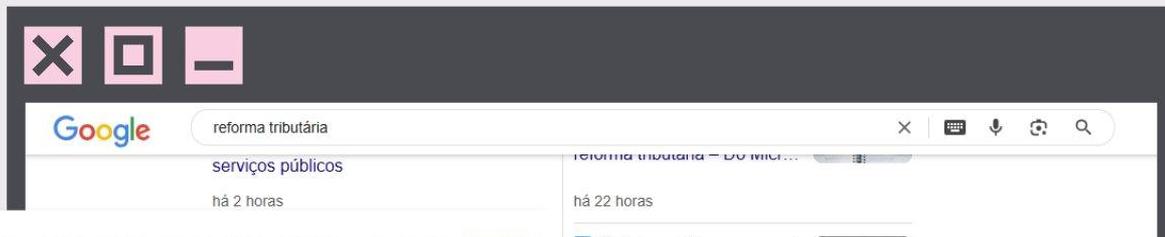


REFORMA TRIBUTÁRIA

Por Sandra Anversa



O RELATOR DA REGULAMENTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA ESTIMA UMA ALÍQUOTA PADRÃO MENOR DO QUE 26,5% A PARTIR DE 2030. APENAS EM 2028, OS NOVOS IMPOSTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS COMEÇAM A SER EFETIVAMENTE COBRADOS. 21 de Jan. de 2025

Senado
<https://www12.senado.leg.br/noticia/2025/01/21>

Novos impostos da reforma tributária começam a ser ...

Reforma tributária: a Lei Complementar 214/25

Consultor Jurídico

A tão esperada reforma tributária sobre o consumo foi implementada pelo Congresso através da Emenda Constitucional (EC) 132/23, após anos de discussão.

há 4 h

4 dias atrás



Impactos da reforma tributária no setor imobiliário

JOTA Info

Embora o setor imobiliário deva sofrer uma carga fiscal mais elevada após a reforma tributária, ainda é cedo para cravar conclusões.

1 dia atrás



Reforma tributária: qual o melhor regime para os médicos? Veja simulações

Exame

Com a redução da alíquota padrão do imposto sobre Valor Agregado (IVA) em 60%, a reforma tributária beneficiará significativamente os médicos e o setor da...

2 dias atrás



Projeto de lei quer excluir IBS/CBS do cálculo do ICMS

Valor Econômico

Mudança na regulamentação da reforma tributária pretende evitar contencioso, como a "tese do século"

4 dias atrás



A reforma tributária e os impactos para as micro e pequenas empresas optantes pelo Simples Nacional

Migalhas

Por Amanda Cristina Primieri. A reforma tributária de 2024 traz mudanças importantes para micro e pequenas empresas, com a introdução da CBS e IBS...

1 dia atrás





Etapas da Reforma

Tributação sobre o Consumo

- Emenda Constitucional 132/2023 (12/2023)
- Lei Complementar 214/2025 (01/2025)
- PL 108/2024 (Comitê Gestor, Gestão e Fiscalização)
- Nota Técnica SE/CGNFS-e nº 001, de 01 de agosto de 2024 (NFS-e)
- RT Nota Técnica 2024.002 - Versão 1.10 (NF-e/NFC-e)
- Nota Técnica 2025.002-RTC - Versão 1.10

➤➤➤ Normas Gerais do IBS CBS

IBS e CBS SOBRE OPERAÇÕES

- Definições
- Fato gerador
- Imunidades
- Momento da ocorrência do fato gerador
- Local da operação
- Base de cálculo
- Aliquotas
- Sujeição passiva
- Não cumulatividade
- Pagamento
- Bens de uso e consumo pessoal
- Compras governamentais

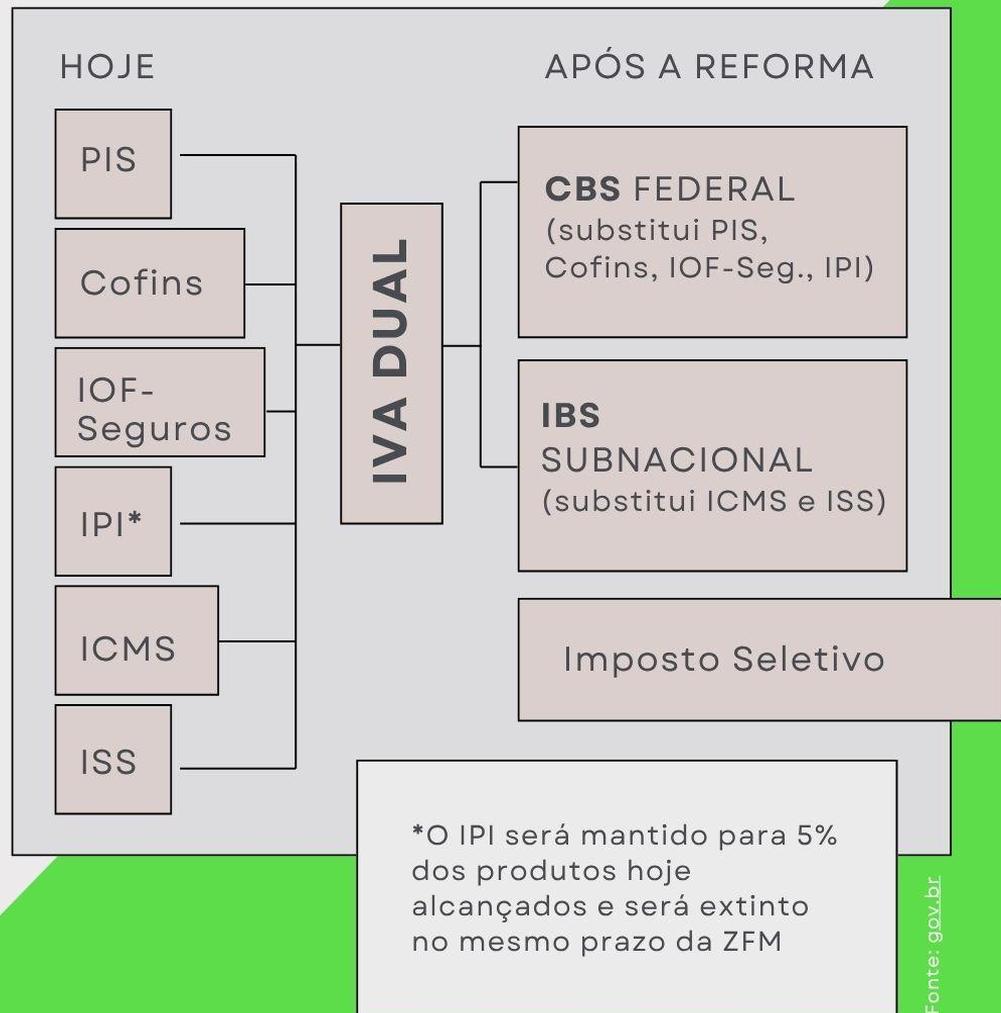
- **Autonomia** dos entes na fixação de sua **alíquota padrão**
- **Alíquota** de referência fixada pelo **Senado**
- Ajuste na alíquota de referência em caso de **mudanças na legislação**

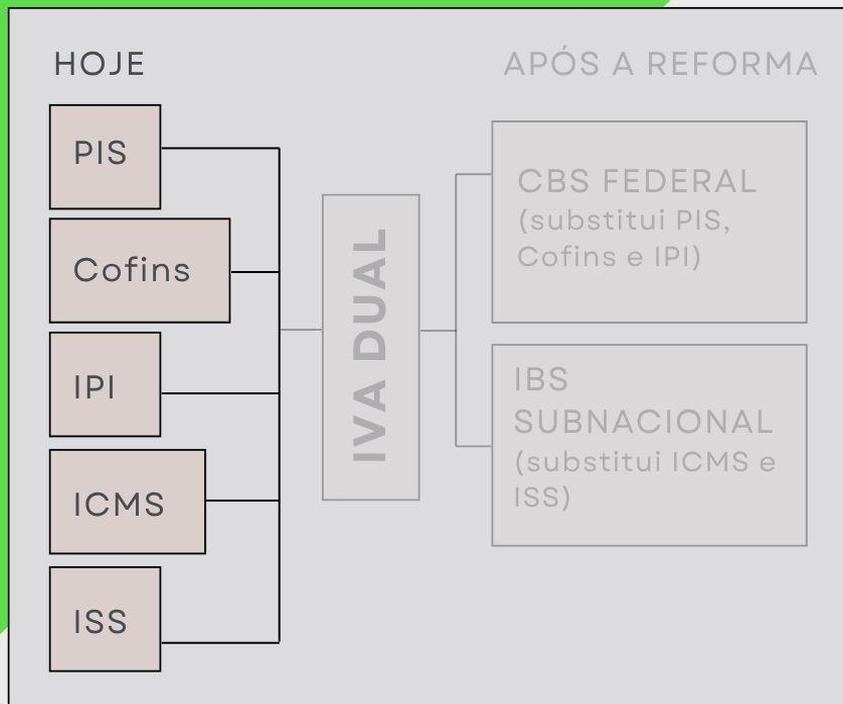
- Contribuinte no regime regular pode **apropriar créditos** quando ocorrer a **pagamento** do IBS e da CBS relativo às suas aquisições
- Formas de **utilização dos créditos** apropriados:
 - **Compensação** com débitos (automática)
 - **Ressarcimento**

Etapas da Reforma

A Reforma Tributária substitui 6 tributos – PIS, Cofins, IOF-Seguros, IPI*, ICMS e ISS – por um IVA Dual de padrão internacional, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), federal, e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), subnacional (de estados e municípios).

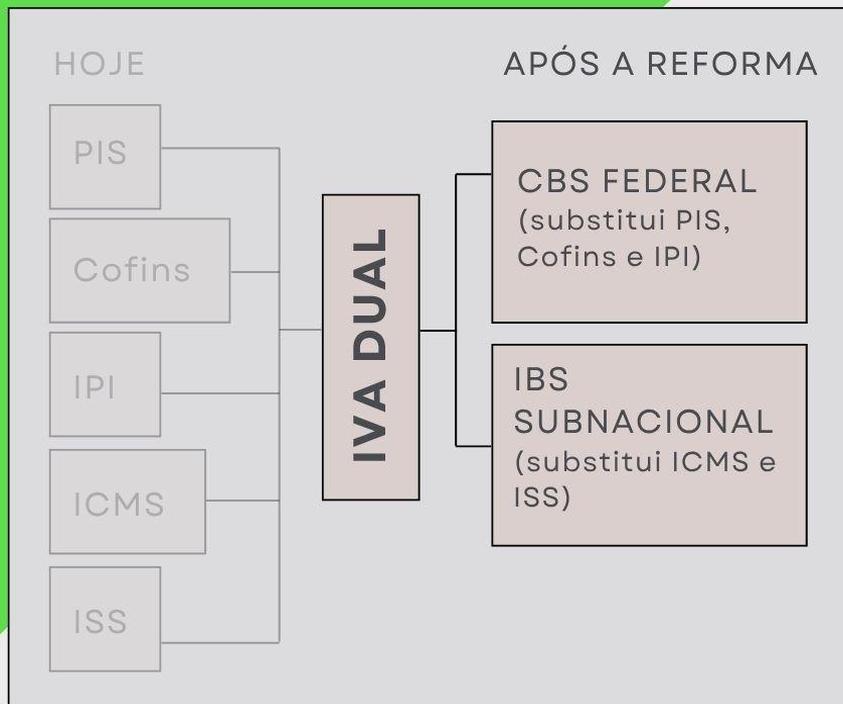
Cria o Imposto Seletivo, de caráter regulatório, para desestimular o consumo de produtos prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.





Antes da Reforma Tributária

- Incidência de IPI, PIS/Pasep, Cofins, ICMS e ISS
- A tributação pode ser cumulativa ou não Cumulativa, monofásica.
- Há tributo que compõe a sua própria base de cálculo (**tributação por dentro**)
- Não cumulatividade parcial
- Regras diversas para cada tributo, existindo regras específicas para cada estado (ICMS) e município (ISS)
- Grande número de exceções e RE



Após a Reforma Tributária

- Incidência de CBS, IBS e IS
- A tributação é não cumulativa
- Os tributos não irão compor as suas próprias bases de cálculo **(tributação por fora)**
- Não cumulatividade plena
- Regras unificadas para CBS e IBS, havendo uniformização para todo território nacional
- Expressiva redução do número de exceções e regimes especiais (RE)

»» Periodo de Transição 2026 a 2032



» “Moraremos” dentro da mudança

»» Período de Transição

2026 a 2032



Uma metáfora
apropriada:

“Trocar os pneus com o
carro em movimento”

2023

2024 e 2025

Emenda
Constitucional
nº 132,
da Reforma
Tributária

- **Leis Complementares que regulamentam:**

- O IBS, a CBS e o Imposto Seletivo -
- Aspectos específicos de gestão e administração do IBS

- **Leis ordinárias para definir:**

- Alíquotas do Imposto Seletivo
- Aspectos operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional e do Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais
- Regulamento do IBS e da CBS
- Desenvolvimento do sistema de cobrança da CBS e do IBS



ESTAMOS AQUI

2026

2027

Legendas:**E** - Extinção

est. - Estadual

mun. - Municipal

	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
PIS	Sem alteração	E						
COFINS	Sem alteração	E						
CBS	0,9%	8,70%	8,70%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%
ICMS	Sem alteração			90%	80%	70%	60%	E
ISS	Sem alteração			90%	80%	70%	60%	E
IBS	0,1%	0,05% est. 0,05% mun.		10%	20%	30%	40%	100%
IPI	Sem alteração	Aliquota reduzida a 0% para produtos com alíquota inferior a 6,5% e que também tenham industrialização na ZFM, o governo divulgará a lista dos produtos com alíquota reduzida a zero						
IS	-	Alíquotas serão estabelecidas por meio de Lei Ordinária						

Data início Testes: 07/07/2025

Data Início Produção: 06/10/2025

Histórico de Alterações / Cronograma

Versão	Histórico de atualizações	Implantação Teste 2025	Implantação Produção
1.01	Inserção de campos de controle e criação de eventos para utilização na apuração do IBS, CBS e IS	01/07	01/10/2025
1.01	Aplicação das Regras de Validação	01/07	01/2026
1.10**	Implantação de novo schema com os campos para apuração do IBS, CBS e IS, com preenchimento opcional, conforme detalhamento do cronograma abaixo	De 07/07 até 28/07*	06/10/2025
1.10**	Aplicação das regras de validação, conforme detalhamento do cronograma abaixo	De 07/07 11/08*	06/10/2025
1.10**	Início da obrigatoriedade da informação dos novos tributos, conforme detalhamento do cronograma abaixo (RV UB12-10)	06/10	05/01/2026
1.10	Implantação dos eventos para utilização na apuração do IBS, CBS e IS	04/08	06/10/2025

Detalhamento do Cronograma

	Homologação	Produção
Julho/2025	Preenchimento dos campos IBS/CBS facultativo, Se preenchidos, as RV serão aplicadas.	Campos do IBS/CBS ainda não implantados. Caso informados, ocasionará erro de schema.
Outubro/2025	Preenchimento dos campos IBS/CBS passa a ser obrigatório para as NF-e com data de emissão maior ou igual a 06/10/2025 e as RV serão aplicadas	Preenchimento dos campos IBS/CBS é facultativo, Se preenchidos, as RV serão aplicadas Sem valor jurídico para os novos tributos.
Janeiro/2026	Idem Homologação Outubro 2025	Preenchimento dos campos IBS/CBS passa a ser obrigatório para as NF-e com data de emissão maior ou igual a 05/01/2026 e as RV serão aplicadas Com valor jurídico para os novos tributos a partir de 01/01/2026



Alíquota Padrão

Art. 14. As alíquotas da CBS e do IBS serão fixadas por lei específica do respectivo ente federativo, nos seguintes termos:

- I - a União fixará a alíquota da CBS;
- II - cada Estado fixará sua alíquota do IBS;
- III - cada Município fixará sua alíquota do IBS; e
- IV - o Distrito Federal exercerá as competências estadual e municipal na fixação de suas alíquotas.

POSSIBILIDADE DE TERMOS ALÍQUOTAS VARIADAS DO IBS

LEI GERAL

O Ministério da Fazenda atualizou a estimativa das alíquotas do IBS e da CBS, considerando as definições constantes do PLP 68/2024 - Lei Geral do IBS, da CBS e do IBS:

ESTIMATIVA DE ALÍQUOTAS

CBS
8,8%

IBS
17,7%

TOTAL
26,5%

A **alíquota-padrão**, que será estabelecida em futura lei, **deve ficar em torno de 28%** sobre o preço do produto ou serviço consumido, segundo o secretário extraordinário da Reforma Tributária do governo federal, Bernard Appy. O texto prevê que o Poder Executivo adote medidas para que a alíquota seja menor que 26,5% até 2030.

Fonte: Agência Senado

REGIME ATUAL

Cumulativo

Não cumulativo

Monofásico

Substituição Tributária

Importação

PIS

0,65%

1,65%

2,3%

0,65%

2,1%

COFINS

3%

7,6%

10,8%

3%

9,65%

CBS

8,8%

REGIME ATUAL

ISS Variável

ISS

ICMS

ICMS ST

ICMS DIFAL

ICMS Antecipado

FCP

ISS/ICMS

2%a5%

UPM

UF Define

UF Define

UF Define

UF Define

UF Define

IBS

17.7%

Alíquotas Transição

	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
PIS	1,65%	1,65%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
COFINS	7,60%	7,60%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
CBS	8,80%	0,9%	8,70%	8,70%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%
ICMS	17%	17%	17%	17%	15,30%	13,60%	11,90%	10,20%	0%
ISS	5%	5%	5%	5%	4,50%	4,00%	3,50%	3,00%	0%
IBS	17,70%	0,1%	0,1%	0,1%	1,77%	3,54%	5,31%	7,08%	17,70%
IPI	5%	5%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
IS	-	-	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%

*IS - alíquota ainda não definida percentual para fins didáticos

Segmentos com Redução

REDUÇÃO DE 30%

- Serviços profissionais regulamentados
- Plano de saúde animais domésticos

REDUÇÃO DE 40%

- Bares e restaurantes
- Serviços de hotelaria, Parques de diversão, Temáticos
- Agências de turismo
- Transporte coletivo de passageiros rodoviário, ferroviário, hidroviário

REDUÇÃO DE 60%

- Serviços de educação
- Serviços de saúde
- Dispositivos médicos, dispositivos PCD
- Medicamentos
- Alimentos consumo humano
- Higiene e limpeza baixa renda
- Insumo agropecuária e aquícola
- Produtos in natura
- Produção artística, cultural
- Comunicação institucional
- Atividades desportivas
- Segurança nacional, da informação e cibernética
- Projetos de reabilitação urbana de zonas históricas
- Plano de saúde

REDUÇÃO DE 100%

- Cesta básica nacional
- Produtos hortícolas, frutas e ovos
- Dispositivos médicos, dispositivos PCD
- Medicamentos
- Saúde menstrual
- Automóveis PCD ou táxi
- Serviços por ICT



Alíquotas Reduzidas

ALÍQUOTA REDUZIDA (ANEXOS DA LC 214/25)

Referência
26,5%

Reduzida 30%
18,55%

Reduzida 40%
15,9%

Reduzida 60%
10,6%

Reduzida 100%
Zero



Princípio do destino

O IBS/CBS é regido pelo princípio do **DESTINO** (art. 11 LC 214/2025)

O Tributo será devido ao Município e ao Estado de destino da Mercadoria/Serviço

Exemplo de cálculo

MODELO ATUAL

Produto	R\$ 100.000,00
IPI	R\$ 5.000,00
Preço final	R\$ 105.000,00

Tributo	Base de Cálculo	Aliquota	Valor
IPI	R\$ 100.000,00	5%	R\$ 5.000,00
ICMS	R\$ 105.000,00	4%	R\$ 4.200,00
PIS/COFINS	R\$ 95.800,00	9,25%	R\$ 8.861,50
Total			R\$ 18.061,50

CRÉDITOS HOJE

IPI	Sem crédito
ICMS	1/48 avos
PIS/COFINS	Sem crédito

MODELO IBS/CBS

Produto	R\$ 86.398,50
IPI	R\$ 23.038,70
Preço final	R\$ 109.977,20

Tributo	Base de Cálculo	Aliquota	Valor
IBS	86.398,50R\$	17,70%	R\$ 15.388,11
CBS	86.398,50	8,80%	R\$ 7.650,59
Total			R\$ 23.038,70

CRÉDITOS IBS/CBS

IBS	R\$ 15.388,11
CBS	R\$ 7.650,59
Total	R\$ 23.038,70

Exemplo de cálculo

MODELO ATUAL

Produto	R\$ 100.000,00
IPI	R\$ 5.000,00
Preço final	R\$ 105.000,00

Tributo	Base de Cálculo	Aliquota	Valor
IPI	R\$ 100.000,00	5%	R\$ 5.000,00
ICMS	R\$ 105.000,00	4%	R\$ 4.200,00
PIS/COFINS	R\$ 95.800,00	9,25%	R\$ 8.861,50
Total			R\$ 18.061,50

CRÉDITOS HOJE

IPI	Sem crédito
ICMS	1/48 avos
PIS/COFINS	Sem crédito

MODELO IBS/CBS

Produto	R\$ 86.938,50
IBS/CBS	R\$ 23.038,70
Preço final	R\$ 109.977,20

Tributo	Base de Cálculo	Aliquota	Valor
IBS		17,70%	R\$ 15.388,11
CBS	R\$ 86.938,50	8,80%	R\$ 7.650,59
Total	R\$ 86.938,50		R\$ 23.038,70

CRÉDITOS IBS/CBS

IBS	R\$ 15.388,11
CBS	R\$ 7.650,59
Total	R\$ 23.038,70



Direito ao Crédito

- Contribuinte pode apropriar créditos **quando ocorrer o pagamento** do IBS e da CBS relativo às suas **aquisições**
- Direito ao crédito exceto para **bens e serviços de uso pessoal**
- Os créditos também sofrem a redução conforme alíquotas reduzidas

MODALIDADE A

COMPENSAÇÃO COM CRÉDITOS



Uso do Crédito
para compensar
o débito

Ordem
Cronológica
de emissão NF

Apuração
Mensal

MODALIDADE B

PAGAMENTO PELO CONTRIBUINTE



Apuração
Mensal

Quitação do
saldo do
débito

Ordem
Cronológica de
emissão NF

MODALIDADE C

SPLIT PAYMENT



Regime de Caixa,
pagamentos
eletronicos

Vinculado a
operação

Tributos
Destacados NF

MODALIDADE D

RECOLHIMENTO PELO ADQUIRENTE



Retenção pelo
Adquirente

Ex.: Pagamento
Dinheiro

MODALIDADE E

RECOLHIMENTO POR RESPONSABILIDADE



Vinculada a
operação

A Lei poderá
Atribuir

MODALIDADE A

COMPENSAÇÃO
COM
CRÉDITOS



Uso do Crédito
para compensar
o débito

Ordem
Cronológica
de emissão NF

Apuração
Mensal

MODALIDADE B

PAGAMENTO
PELO
CONTRIBUINTE



Apuração
Mensal

Quitação do
saldo do
débito

Ordem
Cronológica de
emissão NF

MODALIDADE C

SPLIT
PAYMENT



Regime de Caixa,
pagamentos
eletronicos

Vinculado a
operação

Tributos
Destacados NF

MODALIDADE D

RECOLHIMENTO
PELO
ADQUIRENTE



Retenção pelo
Adquirente

Ex.: Pagamento
Dinheiro

MODALIDADE E

RECOLHIMENTO
POR
RESPONSABILIDADE



Vinculada a
operação

A Lei poderá
Atribuir

MODALIDADE A

COMPENSAÇÃO
COM
CRÉDITOS



Uso do Crédito
para compensar
o débito

Ordem
Cronológica
de emissão NF

Apuração
Mensal

MODALIDADE B

PAGAMENTO
PELO
CONTRIBUINTE



Apuração
Mensal

Quitação do
saldo do
débito

Ordem
Cronológica de
emissão NF

MODALIDADE C

SPLIT
PAYMENT



Regime de Caixa,
pagamentos
eletronicos

Vinculado a
operação

Tributos
Destacados NF

MODALIDADE D

RECOLHIMENTO
PELO
ADQUIRENTE



Retenção pelo
Adquirente

Ex.: Pagamento
Dinheiro

MODALIDADE E

RECOLHIMENTO
POR
RESPONSABILIDADE



Vinculada a
operação

A Lei poderá
Atribuir

MODALIDADE A

COMPENSAÇÃO
COM
CRÉDITOS



Uso do Crédito
para compensar
o débito

Ordem
Cronológica
de emissão NF

Apuração
Mensal

MODALIDADE B

PAGAMENTO
PELO
CONTRIBUINTE



Apuração
Mensal

Quitação do
saldo do
débito

Ordem
Cronológica de
emissão NF

MODALIDADE C

SPLIT
PAYMENT



Regime de Caixa,
pagamentos
eletronicos

Vinculado a
operação

Tributos
Destacados NF

MODALIDADE D

RECOLHIMENTO
PELO
ADQUIRENTE



Retenção pelo
Adquirente

Ex.: Pagamento
Dinheiro

MODALIDADE E

RECOLHIMENTO
POR
RESPONSABILIDADE



Vinculada a
operação

A Lei poderá
Atribuir

MODALIDADE A

COMPENSAÇÃO
COM
CRÉDITOS



Uso do Crédito
para compensar
o débito

Ordem
Cronológica
de emissão NF

Apuração
Mensal

MODALIDADE B

PAGAMENTO
PELO
CONTRIBUINTE



Apuração
Mensal

Quitação do
saldo do
débito

Ordem
Cronológica de
emissão NF

MODALIDADE C

SPLIT
PAYMENT



Regime de Caixa,
pagamentos
eletronicos

Vinculado a
operação

Tributos
Destacados NF

MODALIDADE D

RECOLHIMENTO
PELO
ADQUIRENTE



Retenção pelo
Adquirente

Ex.: Pagamento
Dinheiro

MODALIDADE E

RECOLHIMENTO
POR
RESPONSABILIDADE



Vinculada a
operação

A Lei poderá
Atribuir

MODALIDADE A

**COMPENSAÇÃO
COM
CRÉDITOS**



Uso do Crédito
para compensar
o débito

Ordem
Cronológica
de emissão NF

Apuração
Mensal

MODALIDADE B

**PAGAMENTO
PELO
CONTRIBUINTE**



Apuração
Mensal

Quitação do
saldo do
débito

Ordem
Cronológica de
emissão NF

MODALIDADE C

**SPLIT
PAYMENT**



Regime de Caixa,
pagamentos
eletronicos

Vinculado a
operação

Tributos
Destacados NF

MODALIDADE D

**RECOLHIMENTO
PELO
ADQUIRENTE**



Retenção pelo
Adquirente

Ex.: Pagamento
Dinheiro

MODALIDADE E

**RECOLHIMENTO
POR
RESPONSABILIDADE**



Vinculada a
operação

A Lei poderá
Atribuir



Split Payment

É um sistema em que o valor do imposto devido na venda não é pago diretamente ao vendedor, mas é recolhido **diretamente pelo governo** a partir do comprador. Ou seja, **o imposto é "separado"** (split) do valor da venda e repassado ao fisco sem passar pelo caixa do vendedor.

4 hipóteses:

- Compensação com créditos
- Recolhimento na liquidação financeira (split payment)
- Recolhimento pelo adquirente
- Pagamento pelo fornecedor

SPLIT PAYMENT | EXEMPLO

COMITÊ GESTOR DO IBS e RFB



IBS + CBS = 26%



Simplex Nacional

- Regime Atual mantido
- Possibilidade de apurar IBS/CBS separado do Simples Nacional
- Opção pela apuração separada deverá ser formalizada em: Setembro e Abril
- Opção pelo Simples Nacional vai mudar, de **31/01** do mesmo ano para **30/09** do ano anterior
- Repasse de créditos ao adquirente limitados ao valor pago dentro do Simples Nacional (art. 47 § 9º, II)

ANEXO I

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional Comércio
(Vigência: 1º/1/2027 a 31/12/2028)

PARA OS ANOS-CALENDÁRIO 2027 E 2028

Faixa	Receita Bruta em 12 Meses em R\$	Alíquota	Valor a Deduzir em R\$
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,00 a 720.000,00	9,50%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	87.300,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	18,90%	378.000,00

Faixa	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	CBS	CPP	ICMS	IBS
1ª Faixa	5,50%	3,50%	15,33%	41,50%	34,00%	0,17%
2ª Faixa	5,50%	3,50%	15,33%	41,50%	34,00%	0,17%
3ª Faixa	5,50%	3,50%	15,33%	42,00%	33,50%	0,17%
4ª Faixa	5,50%	3,50%	15,33%	42,00%	33,50%	0,17%
5ª Faixa	5,50%	3,50%	15,33%	42,00%	33,50%	0,17%
6ª Faixa	13,58%	10,06%	34,02%	42,34%	-	-

Receita Bruta em 12 Meses em R\$	Aliquota	Valor a Deduzir em R\$
1ª Faixa Até 180.000,00	4,00%	-

Percentual de Repartição dos Tributos						
	IRPJ	CSLL	CBS	CPP	ICMS	IBS
1ª Faixa	5,50%	3,50%	15,33%	41,50%	34,00%	0,17%

Exemplo:

Venda Simples Nacional: R\$ 100,00

Simplex Nacional: R\$ 100,00 * 4% = 4,00

Créditos CBS ao Adquirente: 4,00 * **15,33%** = R\$ 0,61

R\$ 0,61 será o crédito da CBS que o adquirente terá direito comprando de uma empresa optante pelo Simples Nacional.

HOJE
CRÉDITO
9,25%



Desafios e Inovações

Padronização dos Documentos Eletrônicos

- Notas Fiscais Produto e Serviços, Recibos, etc.
- Serviços Financeiros, Transações Imobiliárias, Bets; todos deverão utilizar

Cadastro Único e Domicílio Eletrônico

- Cadastro único elimina inscrições estaduais e municipais.
- Domicílio eletrônico único (DTE), compartilhado com os Entes Federativos.



Desafios e Inovações

Padronização dos Documentos Eletrônicos

- Notas Fiscais Produto e Serviços, Recibos, etc.
- Serviços Financeiros, Transações Imobiliárias, Bets; todos deverão utilizar

Cadastro Único e Domicílio Eletrônico

- Cadastro único elimina inscrições estaduais e municipais.
- Domicílio eletrônico único (DTE), compartilhado com os Entes Federativos.



Desafios e Inovações

Arrecadação e Administração

- Arrecadação centralizada, administração compartilhada.
- Antes: Município/Estado fiscalizava só seu imposto; o Federal não ficava sabendo.

Impacto nos Créditos Fiscais

- Créditos não serão mais pela emissão do documento fiscal e sim pelo pagamento.
- Fim da 'indústria do crédito' e empresas 'noteiras'.



Desafios e Inovações

Arrecadação e Administração

- Arrecadação centralizada, administração compartilhada.
- Antes: Município/Estado fiscalizava só seu imposto; o Federal não ficava sabendo.

Impacto nos Créditos Fiscais

- Créditos não serão mais pela emissão do documento fiscal e sim pelo pagamento.
- Fim da 'indústria do crédito' e empresas 'noteiras'.



Desafios e Inovações

Extinção do Devedor Contumaz

- Implementação do Split Payment.
- Eliminação de conflitos de competência entre os entes federativos.

Mudanças na Incidência Tributária

- Eliminação das múltiplas bases de incidência e imposto por dentro.
- Ampliação da possibilidade de creditamento amplo (não cumulatividade plena).



Desafios e Inovações

Extinção do Devedor Contumaz

- Implementação do Split Payment.
- Eliminação de conflitos de competência entre os entes federativos.

Mudanças na Incidência Tributária

- Eliminação das múltiplas bases de incidência e imposto por dentro.
- Ampliação da possibilidade de creditamento amplo (não cumulatividade plena).



Desafios e Inovações

Transição e Impactos nas Empresas

- Operacionalização dos sistemas no período de transição.
- Comitê de implantação e operacionalização nas empresas.

Impactos nos Negócios

- Análise dos impactos da nova carga tributária nos preços (markup).
- Seleção de fornecedores quanto ao crédito.
- Reorganização logística antes baseada em benefícios fiscais.
- Análise dos prazos de pagamento/recebimento (split payment)



Desafios e Inovações

Transição e Impactos nas Empresas

- Operacionalização dos sistemas no período de transição.
- Comitê de implantação e operacionalização nas empresas.

Impactos nos Negócios

- Análise dos impactos da nova carga tributária nos preços (markup).
- Seleção de fornecedores quanto ao crédito.
- Reorganização logística antes baseada em benefícios fiscais.
- Análise dos prazos de pagamento/recebimento (split payment)



Desafios e Inovações

Fim dos Incentivos Fiscais

- Gestão dos créditos acumulados no regime anterior.
- Maior transparência no imposto cobrado.

Mercado Internacional

- Melhor entendimento do sistema tributário para investidores estrangeiros.
- Redução de litígios e insegurança jurídica.



Desafios e Inovações

Fim dos Incentivos Fiscais

- Gestão dos créditos acumulados no regime anterior.
- Maior transparência no imposto cobrado.

Mercado Internacional

- Melhor entendimento do sistema tributário para investidores estrangeiros.
- Redução de litígios e insegurança jurídica.

»»» Simplificação das Normas

REVOGAÇÕES

535
artigos



76

leis federais

810
artigos



IN RFB nº 2121
(PIS/Cofins)

27
regulamentos
de ICMS

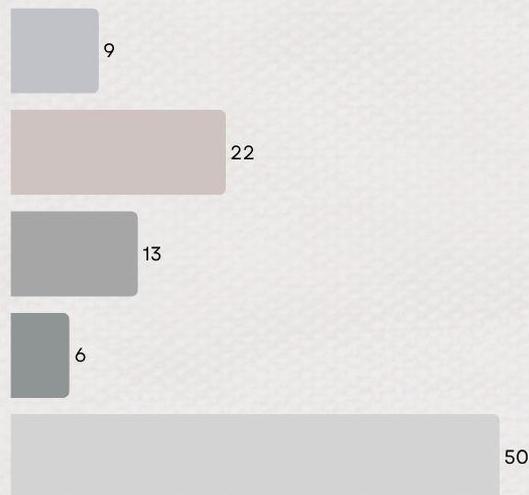


Centenas de
artigos

+ Milhares de legislações
municipais relacionadas
ao ISS

ARTIGOS POR TEMA

- Revogações e alterações
- Normas Gerais do IBS e do CBS
- Transição para o novo modelo
- Imposto Seletivo
- Regimes Diferenciados Especificos e Fav...



SUBSTITUIÇÃO DE VÁRIOS TRIBUTOS:

ICMS
ICMS Antecipado
ICMS Garantido
ICMS-ST
Difal – ST
Difal – VNC
FCP/FCEP/AMPARA
Reduções de Base de Calculo
Cesta Básica Regional, etc

Sistema Tributário Atual
complexo, cheio de distorções
que levam a um alto
contencioso e Judicialização,
insegurança jurídica, alto
custo com conformidade
(compliance)

Sandra Anversa



(47) 3025-7866

(47) 99202-4791

check.srv.br